

PROCESSO Nº: 1495/2024–RUNESP

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE BIBLIOTECAS

ASSUNTO: ASSINATURA DO PERIÓDICO CRÍTICA MARXISTA

INFORMAÇÃO Nº 685/2024-STM/DTAD/RUNESP

PARECER TÉCNICO

Trata o presente processo de solicitação feita pela Coordenadoria Geral de Bibliotecas para a contratação da ASSINATURA DO PERIÓDICO CRÍTICA MARXISTA, conforme ODF de fls 04 e agrupamento de fls.06.

A justificativa é em razão de sua importância para a comunidade docente e discente, uma vez que a falta da assinatura dos periódicos, acarretaria prejuízo incalculável para nossas bibliotecas, conforme informações extraídas do TR 305/2024(anexo).

O valor estimado para a presente demanda, baseia-se nas propostas comerciais apresentadas pelas empresas fornecedoras, onde em posição de igualdade na disputa de preço, venceu o menor valor de R\$980,00(novecentos e oitenta reais), apresentado pela empresa FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA, CNPJ:87.140.307/0001-76, estabelecida na Av. Protásio Alves, nº 1221, Lj 14, Porto Alegre/RS, CEP: 90410-001, Tel (51)3333-5659, e-mail: 4all@forallbrasil.com.br, conforme demonstramos no quadro comparativo de preço abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	VALOR TOTAL
FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA, fls.7	R\$980,00
PERIODICAL PUBLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, fls. 09	R\$1.320,00
EBSCO Information Services	R\$1.371,00

Ressaltamos que a Portaria UNESP nº 07/2024 em seu art.2º, (anexa), dispõe que: *Ficam dispensados nos processos de contratações diretas decorrentes dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do caput do artigo 90 da Lei Federal 14.133-2021, nos termos do artigo 72, inciso I a apresentação dos seguintes documentos e ações:*

I - estudo técnico preliminar, conforme artigo 8º, inciso II do Decreto 68.017, de 11-10-2023;

II - análise de riscos e o documento dela resultante.

- Consoante Portaria mencionada deixou-se de apresentar o "estudo técnico preliminar" e a análise de risco, considerando o valor da demanda.

- Na presente demanda, informamos que o valor negociado não ultrapassa o limite de R\$59.906,02, e por esta razão, ficam dispensados apresentação dos documentos acima mencionados.

- Em atenção ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, o fornecedor apresenta declaração em fls. 11.

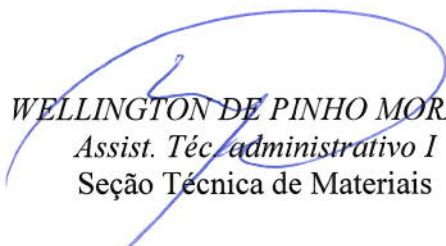
- O recurso da contratação do serviço, será custeada por Recursos do Tesouro do Estado, conforme Emissão de Complemento/Compromisso nº 106/2024/Complemento nº 27 de fls.13.

- Informamos que o fornecedor apresenta cadastro no SICAF, onde podemos consultar à regularidade da empresa perante o INSS, CNDT, FGTS, Cadin, site das sanções e CEIS, e em ato contínuo, constatamos que nada desabona a empresa fornecedora, conforme certidões e consultas de juntadas em fls. 8-verso; 9; 10 e 14.

- No que tange o fundamento legal da contratação, temos como base a **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021**, c/c com o § 1º, do artigo 8º, do Decreto Estadual n. 68.304/2024 e **Parecer Referencial 01/2024-AJ-Reitoria Unesp**, conforme instrumentos legais anexados neste processo.

- Por fim, encaminha-se ao Senhor Supervisor da Seção Técnica de Materiais, com vistas à dispensa de licitação.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.


WELLINGTON DE PINHO MORAES
Assist. Téc. administrativo I
 Seção Técnica de Materiais

Após análise da informação nº 685/2024-STM/DTAD/RUNESP, entendo como adequado o dispositivo legal indicado. A pretensa contratação poderá ser efetivada por dispensa de licitação nos termos do **inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Encaminhe-se o presente à Diretoria Técnica Administrativa, para aprovação, sugerindo o envio do presente ao Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão, para apreciação, visando a autorização da Dispensa de Licitação e da referida despesa no valor total de R\$980,00(novecentos e oitenta reais).

São Paulo, 17 de setembro de 2024.


DANIEL AUGUSTO ALBUQUERQUE BIASOTTI CORREA
 Supervisor Técnico
 Seção Técnica de Materiais